

LEI Nº 1979/2014

De 03 de novembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e dá Outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29.06.2013 e o Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no valor de R\$ 33.748,71 (Trinta e Treis Mil, Setecentos quarenta e Oito Reais, e setenta e um centavos) para dar suporte de dotação orçamentária a ser criada, para execução de recursos vinculados, repassados pelo Ministério da Educação, através do FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pelo Programa de APOIO AS CRECHES, Manutenção da Educação Infantil, Transferência Direta.

Org	Uni	Funcional Prog	Fonte	Nomeclatura	Cat Ec	Valor
07	001	1236114002014	132	MANUT ATIVID ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	18.748,71
07	001	1236114002014	132	MANUT ATIVID ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52	15.000,00
TOTAL.....						33.748,71

Art 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os produtos de SUPERÁVIT FINANCEIRO, verificados nesta fonte de receita.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIP DE XAMBRÊ, aos 03 de novembro de 2014.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê